

# Redes e intersectorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social

Networks and intersectoriality in social policies: reflections on their concept on Social assistance policy

KARINE YANNE DE LIMA PEREIRA\*

SOLANGE MARIA TEIXEIRA\*\*



**RESUMO** – A intervenção em rede e a intersectorialidade vêm despontado como princípios ordenadores das políticas sociais na contemporaneidade. Sabe-se que a política de assistência social tem a intersectorialidade como um dos seus eixos estruturantes. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo levantar e discutir aspectos contextuais, conceituais e tipológicos de redes, intersectorialidade, e como suas concepções são incorporadas na gestão das políticas sociais, em especial na política de assistência social.

**Palavras-chave** – Rede. Intersectorialidade. Política de assistência social.

**ABSTRACT** – The network intervention and intersectoriality are emerging as one of the guiding principles in contemporary social policies. It is known that the social assistance policy has the intersectoriality as one of its structuring points. Thus, this article aims to raise and discuss contextual and conceptual aspects, network typologies, intersectoriality, and how they are incorporated into the management of social policies, in particular in the social assistance policy.

**Keywords** – Network. Intersectoriality. Social assistance policy.

---

---

\* Assistente Social. Mestranda do Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Teresina/PI – Brasil.  
E-mail: [karineyanne@hotmail.com](mailto:karineyanne@hotmail.com)

\*\* Pós-Doutora em Serviço Social e Doutora em Políticas Públicas. Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Teresina/PI – Brasil.  
E-mail: [solangemteixeira@hotmail.com](mailto:solangemteixeira@hotmail.com)

Submetido em: janeiro/2013. Aprovado em: maio/2013.

**N**a contemporaneidade, a intervenção em redes tornou-se consensualidade nos vários discursos, seja nas empresas, Estado/políticas públicas, movimentos sociais, dentre outros, tomada como mecanismo para reduzir custos, flexibilizar processos de produção e circulação de mercadorias, ampliar lucros das empresas globalizadas ou aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade das políticas sociais.

A lógica empresarial no contexto de globalização se expande, e seus modelos de gestão da força de trabalho e de produção de bens e serviços se deslocam para outros setores da vida social, entre eles a esfera pública. Essa racionalização ou expansão da lógica econômica é camuflada pelo discurso da solidariedade como diferencial entre as redes de políticas sociais e as redes empresariais que mobilizam os diversos atores públicos e privados na provisão social. Todavia, parte de um ponto comum a redução de custos, no caso das políticas sociais, redução de gastos sociais que passam a contar com os recursos dos parceiros, tais como a infraestrutura que oferecem, o trabalho voluntário, as formas espontâneas de ajuda mútuas e de autoajuda.

A tese que defendemos neste artigo é que o fortalecimento da intervenção em rede nas políticas sociais, numa dimensão de interação, cooperação e parceria público/privado é um mecanismo de legitimação de uma nova modalidade de proteção social que emerge e se desenvolve com o avanço das reformas neoliberais, o pluralismo de bem-estar social em substituição ao Estado de Bem-Estar Social. Esse advoga que a responsabilidade pelo bem-estar social deve ser dividida entre três setores: o mercado, para os que podem pagar pelos serviços; as organizações não governamentais, família e comunidade; e o Estado com intervenção focalizada nos mais pobres.

Essa modalidade de intervenção social que envolve o *mix* público/privado tem por fundamento uma nova visão de Estado, não mais como gestor, administrador e executor dos serviços; ao contrário, parte de uma visão liberal do Estado como normatizador, regulador e coordenador de uma rede de serviços executada e ofertada pela sociedade. Trata-se de um ataque ao Estado Social intervencionista com políticas universalistas, redistributivistas e garantidora de direitos de cidadania.

Por trás da defesa da intervenção em rede, no sentido explicitado acima, há a defesa de que a sociedade civil e a iniciativa privada são corresponsáveis pelo bem comum, não apenas como definido e estabelecido no pós-guerra, no financiamento da reprodução social da população, já que todos contribuem para a construção do fundo público, mas sim na oferta de bens e serviços, ou seja, na implementação de políticas sociais, lógica essa que desresponsabiliza o Estado pelo atendimento das refrações da questão social, constituído um processo de reprivatização desse atendimento.

Assim, o objetivo deste artigo é levantar e discutir aspectos contextuais, conceituais, as tipologias de redes, intersetorialidade e como elas são incorporadas na gestão das políticas sociais, em especial na política de assistência social.

### **Contexto do “surgimento” da gestão em redes**

O trabalho em redes surgiu como uma proposta de intervenção capaz de forjar uma nova abordagem no enfrentamento das demandas da população, baseada na troca de saberes e práticas entre o Estado, as empresas privadas e a sociedade civil organizada. Segundo Teixeira (2002), a sua disseminação na atualidade está relacionada com múltiplos fatores, cujos reflexos incidem diretamente na forma de gerir as políticas públicas. Dentre os fatores que contribuíram para a sua proliferação, destaca-se a globalização, cujas influências alteraram os processos produtivos em direção à flexibilização, à descentralização e à interdependência dos setores (TEIXEIRA, 2002). Acrescenta-se ainda o avanço das ideias neoliberais e da emergência do chamado terceiro setor.

Giddens (1995) afirma que o fenômeno da globalização não deve ser pensado como um processo cuja direção é unitária, mas sim, como um conjunto complexo de mudanças com resultados contraditórios, que se manifestam tanto em nível global como local, produzindo novas formas de estratificação e o surgimento de novas formas e estilos de vida e de pensar. Para Minhoto e Martins (2001), longe de ser um fenômeno unívoco, a globalização não se manifesta apenas na esfera econômica, mas estende seus domínios também às esferas política, social e cultural. No entanto, não se pode negar que os efeitos da ação globalizante inicialmente mostraram-se de forma mais direta na esfera econômica. Ademais, a queda do padrão monetário internacional nos anos de 1970, em virtude da decisão norte-americana de desvincular o dólar do ouro; além disso, os choques do petróleo em 1973 e 1979 produziram graves consequências sobre o comércio de bens e serviços e desestabilizaram os fluxos do sistema financeiro mundial.

Diante desse cenário, passou-se a exigir respostas mais rápidas e eficazes no enfrentamento dos efeitos de tais crises, as quais foram decisivas para a instauração da chamada economia globalizada. Dentre as principais alterações ocorridas, pode-se destacar: a desregulamentação e interdependência dos mercados financeiros; a financeirização do capital, responsável pela constituição de um sistema bancário e financeiro globalmente articulado que redefiniu o modelo de competição capitalista no final do século XX; a racionalização das estruturas organizacionais, dos processos decisórios e das atividades produtivas; a realocação geográfica dos espaços produtivos; e, o aumento da competitividade entre as empresas (MINHOTO; MARTINS, 2001).

Na tentativa de refrear o contexto de recessão generalizado provocado pela crise econômica, ocorreu uma série de alterações na esfera produtiva. Esgotou-se o modelo rígido de produção em massa, o qual foi substituído por um novo padrão produtivo denominado de acumulação flexível ou toyotismo. Contrariamente ao fordismo, a acumulação flexível trouxe como diferencial o fato de privilegiar a diversidade da linha de produtos, adequando-se às oscilações do mercado e do consumo, defendendo a flexibilidade dos processos produtivos, do mercado de trabalho e dos padrões de consumo.

Por outro lado, as transformações ocorridas nos ciclos de produção afetaram os processos de trabalho como um todo, convergindo em direção à flexibilização das relações entre patrão e empregado e ao desmonte dos direitos trabalhistas. Ademais, as atividades requeridas ao trabalhador tornaram-se mais complexas e intelectualizadas, passando-se a exigir dele alta qualificação e polivalência, ou seja, a capacidade de participar e desenvolver múltiplas atividades de cunho laboral e intelectual (NETTO; BRAZ; 2006).

Como uma estratégia para legitimar as novas alterações no modelo econômico mundial, o grande capital fomentou a divulgação de um conjunto ideológico que reafirmasse seu padrão de acumulação. Nesse sentido, o ajuste neoliberal, que vinha tomando forma desde o início da década de 1980, sob o aval das agências financeiras internacionais, despontou como uma alternativa para superar o colapso financeiro mundial e a crise do Estado capitalista.

De acordo com Draibe (1993), os neoliberais advogam a favor do mercado e da privatização do patrimônio público, argumentando em benefício da redução do papel do Estado e de suas funções no campo social. Diante dessa realidade, o que se constatou no plano prático, especialmente a partir dos anos 1990, foi um retrocesso da intervenção estatal, acompanhada da flexibilização das relações trabalhistas, da precarização da relação patrão/empregado, do aumento do desemprego e do trabalho informal, além do desmonte dos direitos sociais e da focalização das políticas e dos programas sociais em direção aos segmentos mais pobres.

Foi em meio a esse contexto que as empresas lançaram mão do trabalho em redes como parte de uma estratégia cujo objetivo é reduzir custos e compartilhar recursos e informações no desenvolvimento de ações destinadas ao atendimento das demandas sociais (MINHOTO; MARTINS, 2001). Nesse sentido, as redes surgem como parte das novas estruturas organizacionais das empresas, nas quais prevalece uma tríplice relação de parceria:

a do capital com o trabalho qualificado, sob a forma de redes de locação, subempreitada e contratação (conhecidas como terceirização); a dos setores de montagem com as cadeias fornecedoras, valendo-se dos contratos de pesquisa, de franquias, de licenças de patentes e de licença de marcas como instrumentos de apoio tecnológico às pequenas empresas; a dos sistemas integrados de competição, formando esquemas competitivos em que as empresas dos países em desenvolvimento se integram aos grandes sistemas de produção e/ou distribuição dos países desenvolvidos (MINHOTO; MARTINS, 2001, p. 3).

Nessa lógica, pode-se aferir que a constituição das redes na atualidade, inicialmente, se deu como uma nova forma de organização das empresas no interior do modelo de competição capitalista, marcado pelos processos de globalização, de financeirização do capital, pela reestruturação produtiva e pela disseminação da lógica neoliberal tanto nos países desenvolvidos como nos periféricos.

Simultaneamente, as recentes transformações no papel do Estado também demandaram a constituição de novos modelos de gestão comprometidos com uma proposta descentralizadora e com a construção de redes de parceria entre organizações governamentais, empresariais e a sociedade (TEIXEIRA, 2002). De acordo com Minhoto e Martins (2001), a atual crise por que passa o Estado, que se expressa no colapso financeiro e fiscal dos países capitalistas, na redução da eficácia e da eficiência da ação estatal e no desmonte dos sistemas de proteção social, é resultante do contexto de globalização da economia, logo, da capacidade do capital de circular mundialmente impondo condições e políticas macroeconômicas monetaristas favoráveis à financeirização da economia, em detrimento do investimento industrial que gera produção de bens e recursos, contribuindo para a formação do fundo público. Sob a liderança financeira, o capital precisa promover a desregulação dos mercados e criar condições que permitam a sua plena expansão nas economias nacionais, incentivando a abertura comercial, o abandono de posturas protecionistas, a aplicação de incentivos fiscais e a institucionalização de processos de flexibilização no âmbito das relações de trabalho (BEHRING, 2009).

Conforme asseguram Minhoto e Martins (2001), essas medidas, no entanto, tendem a enfraquecer a capacidade das nações de se autodeterminarem e de se organizarem de modo independente em seus territórios, criando dificuldades no desempenho de funções de regulação econômica e sociais internas. Assim sendo, os princípios keynesianos que fundaram o Estado Intervencionista e os padrões fordistas de produção entraram em crise, na medida em que o capital financeiro gerou a necessidade de um novo modelo de regulação estatal que permitisse a acumulação nos territórios nacionais (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011).

No mundo multicultural em que estamos vivendo, questões que anteriormente eram resolvidas na esfera dos Estados agora atingem escala planetária. Nesse cenário, as sociedades atuais enfrentam o dilema de como conseguir manter a homogeneidade cultural exigida pelo Estado-nação clássico sem privilegiar determinada cultura ou subjugar as demais formações culturais. Frente à variedade de estilos de vida e visões de mundo, os Estados já não conseguem atender as demandas a eles impostas com o mesmo nível eficácia e eficiência com as quais suas questões eram tradicionalmente solucionadas, caracterizando a denominada crise do Estado (HABERMAS, 2004).

Entretanto, Castells (1998) salienta que, apesar da soberania abalada, o Estado continua sendo um importante agente de intervenção tanto para a economia como para sociedade; todavia, o seu papel agora consiste em processar as investidas da ação globalizante e adequá-las às possibilidades de cada país. Seguindo essa lógica, Castells (1998) elabora o conceito de Estado-rede como uma tentativa de reestruturar a capacidade de atuação estatal. Conforme o referido autor, o Estado-rede se caracteriza por:

[...] compartilhar a autoridade (ou seja, a capacidade institucional de impor uma decisão) através de uma série de instituições. Uma rede, por definição, não tem centro e sim nós, de diferentes dimensões e com relações internodais que são

frequentemente assimétricas. Mas, enfim, todos os nós são necessários para a existência da rede. Assim, o Estado-nação se articula cotidianamente na tomada de decisões com instituições supranacionais de distintos tipos e em distintos âmbitos (CASTELLS, 1998, p. 11).

O Estado-rede, portanto, tem como proposta recuperar a legitimidade e aumentar os níveis de eficácia das ações estatais por meio da descentralização política-administrativa. Ao transferir poderes a instâncias transnacionais e subnacionais, o Estado recuperaria a capacidade de coordenação de distintos níveis institucionais, os quais se organizariam sob a forma de rede. Nessa perspectiva, a construção de redes enquanto uma nova forma organizacional incorporada pelo Estado na atualidade mostra-se como uma possibilidade para que o mesmo possa recuperar a legitimidade e ainda elevar o nível de eficácia, eficiência e efetividade de suas ações (MINHOTO; MARTINS, 2001).

No que diz respeito à formação de redes de políticas públicas, em especial, redes de políticas sociais, foco deste artigo, Teixeira (2002) afirma que a sua proliferação está relacionada a dois fenômenos recorrentes nas sociedades latino-americanas e, portanto também no Brasil: a descentralização e a democratização política.

Segundo Arretche (2002), em meio a um contexto marcado pela crise política e econômica, a descentralização despontou nos países capitalistas latino-americanos como sinônimo de democratização política do poder. Todavia, apesar do consenso geral quanto à compreensão da descentralização como transferência de poder e de funções administrativas para outras esferas de governo, o seu conceito varia enfaticamente conforme a concepção do papel do Estado adotada (JUNQUEIRA; INOJOSA; KOMATSU, 1997).

Segundo Rocha (2006), diversas correntes políticas reuniram-se em torno dos benefícios da descentralização, os setores da direita, principalmente os neoliberais, relacionavam a descentralização com maior eficiência e eficácia na ação pública. No caso brasileiro, a proposta da descentralização representou para muitos setores da sociedade, especialmente os situados mais à esquerda, uma alternativa capaz de conjugar esforços para democratizar politicamente o país, incentivar e institucionalizar a participação da sociedade civil nos processos decisórios. Esforços esses que, por sua vez, foram incorporados na Constituição Federal Brasileira de 1988 (ROCHA, 2006).

Em meio ao discurso em prol da descentralização, as redes mostraram-se como uma modalidade de coordenação favorável à construção de parcerias em nível local, estadual e federal, visão com a qual concordamos, posto que não significa o desmonte ou desresponsabilização do Estado, mas sim divisão de responsabilidades entre entes governamentais, de recursos e de poder de decisão, de pactuação e de articulação que, se associada às redes intersetoriais de políticas públicas, será capaz de uma intervenção totalizante, rompendo a fragmentação e a setorialidade das políticas sociais.

Seguindo a mesma lógica, os processos de democratização política nos países latino-americanos, somados à revitalização e ao surgimento de novos movimentos sociais, abriram espaço para a constituição de novos espaços voltados para a participação da sociedade nas esferas decisórias. Nesse sentido, a abordagem em rede emergiu como um dos novos arranjos voltados para a superação da centralização das decisões no Estado na formulação e implementação de políticas públicas, em direção à constituição de relações mais horizontais entre a sociedade e o poder estatal.

Vale ressaltar que a defesa das redes de movimentos sociais em prol dos direitos, da sua participação nas ações de decisão e de controle social, como nos fóruns, nas conferências, nos conselhos, formando uma rede na defesa da política pública, não significa advogar em favor de sua participação na execução de políticas, na oferta de serviços. É esse o diferencial nas noções de descentralização constitucional daquela praticada pelos neoliberais que a entendem como repasse de responsabilidade para a sociedade civil, como forma de desregular e flexibilizar as ações do Estado.

Outro fator contextual para a difusão da intervenção em rede foi o surgimento do chamado terceiro setor. O Estado, anteriormente promotor exclusivo da gestão das políticas sociais, deve, de

acordo com essa nova lógica, estabelecer uma nova relação com a sociedade, articulando o público e o privado mediante a interação do poder público com diversos segmentos da sociedade na implementação das políticas sociais. Dessa forma, a noção de terceiro setor, entre o mercado e o Estado é utilizada para caracterizar o conjunto de organizações societárias e comunitárias que operam na defesa ou na prestação de serviços sociais com caráter público, porém não estatal, valorizado pela capacidade de alargar a esfera pública, pela capacidade de resposta à questão social e pela ação com o Estado, sendo que a este recai a normatização e a regulação dessas ações.

A adoção dessas formas de gestão em rede, envolvendo setores e atores públicos e privados, é parte do desmonte do Estado Intervencionista e uma reprivatização das formas de enfrentamento da questão social, consequência do desmonte promovido pelas reformas neoliberais nos últimos anos, mascarada pelo discurso do alargamento da esfera pública, da participação social. Ademais, o repasse de responsabilidades para o setor privado (mercantil ou não mercantil) defendido pelo terceiro setor é parte de um processo de mercantilização dos serviços sociais para os que podem pagar e de refilantropização dos serviços e bens, para os mais pobres que não podem pagar pelos serviços, com acesso intermediado pelas organizações sociais.

Diante do contexto abordado, consensualmente, os autores associam o debate sobre o trabalho em redes à crise do Estado, à globalização, ao surgimento do terceiro setor e às transformações societárias decorrentes desses processos. Assim, as alterações ocorridas no âmbito das estruturas sociais e o impacto dos ajustamentos da ação globalizante sobre as relações sociais e sobre as tradicionais formas de atuação do Estado passaram a demandar modelos de intervenção estatal desburocratizantes e alternativos às formas centralizadoras no governo federal, institucionalizantes e essencialmente marcadas pela ausência de participação popular nas políticas sociais, considerando seus altos custos e a reduzida eficácia das ações. Nessa perspectiva, as propostas de articulação de políticas e saberes profissionais que pudessem superar o padrão setorial e especializado de gestão das políticas públicas aparecem como uma alternativa possível no enfrentamento e na construção de soluções aos complexos problemas sociais (MIOTO, 2002).

De maneira geral, as redes podem manifestar-se nos mais diferentes campos e, portanto, existem diferentes abordagens e análises sobre as mesmas. O tópico a seguir traz uma discussão acerca dos variados conceitos e tipologias de redes.

## **Conceitos e tipologias das redes**

A formação de redes é fenômeno recente que pode manifestar-se nos mais diferentes campos (empresarial, políticas públicas, movimentos sociais, apoio sociopsicológico etc.), abrangendo uma variedade de objetivos, instituições, atores e recursos envolvidos (TEIXEIRA, 2002). Diante dessa realidade, são variados os conceitos e análises sobre redes na atualidade. Ademais, conforme o campo em que se inserem, elas podem ter sentidos distintos.

Do ponto de vista neoliberal, as redes têm valor estratégico, sobretudo porque seu modelo de organização possibilita identificar os constrangimentos do contexto atual, facilitando o compartilhamento de recursos, práticas e saberes entre as instituições, de maneira a maximizar a efetividade de suas ações e alcançar a eficácia e a eficiência das ações. Por outro lado, no caso dos movimentos sociais, em uma perspectiva progressista, a rede está mais orientada para a construção de uma nova relação entre Estado e sociedade, apontando para ampliação da democratização e da participação da população nos processos decisórios (MINHOTO; MARTINS, 2001).

No que se refere à definição de redes propriamente dita, esta é uma temática que está sendo bastante discutida e que ao longo dos anos vem sofrendo diferentes interpretações. Segundo Carvalho (2003), no passado, a mesma já era utilizada para se referir ao conjunto de serviços sociais públicos

similares, cujo modelo de gestão caracterizava-se pela centralização, hierarquização e padronização da oferta de serviços. Entretanto, esta autora afirma que, no âmbito dos novos modelos de gestão pública das sociedades contemporâneas, o trabalho em rede pode ser compreendido como “uma teia de vínculos, relações e ações entre indivíduos e organizações, que se tecem ou se dissolvem continuamente em todos os campos da vida cotidiana, no mundo dos negócios, na vida pública e entre elas” (CARVALHO, 2003, p. 1).

Rossetti-Ferreira e colaboradores (2008) trazem uma nova interpretação baseada na noção de rede de significações, cujo ponto central seria a análise dos diversos elementos que compõem uma situação, de maneira que se possa compreender o conteúdo simbólico e cultural dos processos sociais e das relações humanas. Nessa lógica, uma rede pode ser entendida como um sistema no qual circulam não apenas pessoas e informações, mas também valores, crenças, tradições e intenções. As dimensões cultural e histórica, portanto, ganham igual importância frente às demais. Assim, os aspectos contraditórios referentes aos interesses e propósitos dos sujeitos, além das características dos diferentes contextos históricos, poderão ser levados em consideração entre os variados aspectos que constituem as redes de interação humanas (ROSSETTI-FERREIRA et al., 2008).

Por sua vez, Costa (2005) aproxima o conceito de redes da discussão de comunidade. Segundo o referido autor, em seu sentido tradicional as comunidades remetem à formação de laços de proximidade local, de parentesco e de solidariedade baseados na constituição de relacionamentos. Atualmente, porém, houve uma transposição do conceito de comunidade para o de redes sociais, as relações sociais sofreram diversas transformações, e com isso os laços de parentesco e os sistemas informais de solidariedade entre vizinhos e amigos tornaram-se apenas mais um entre as novas formas de associação, mergulhados em uma complexa rede social com diferentes dimensões e intenso fluxo de pessoas e recursos.

Junqueira (1999), por outro lado, traz uma definição com um direcionamento mais prático; segundo ele, a ação em rede remete a uma interação de pessoas, de instituições, de famílias, de municípios e de estados mobilizados coletivamente em torno de uma ideia. Entendida como uma construção social, a rede depende da sensibilização e da organização coletiva dos atores sociais em torno de um objetivo comum, que melhor seria viabilizado através da parceria (JUNQUEIRA, 1999).

A maioria das concepções de rede, em especial no campo das políticas sociais, remete para a noção de interconexão, articulação, parceria, interação, cooperação entre organizações governamentais e não governamentais, portanto, na defesa do pluralismo de bem-estar social, da corresponsabilização de todos, não apenas do financiamento das políticas sociais, mas na prestação de serviços sociais e na utilização dos recursos mobilizados por cada tipo de organizações. O pluralismo de bem-estar social, como destaca Pereira:

é uma estratégia de esvaziamento da política social como direito de cidadania, já que, com o ‘desvanecimento das fronteiras entre as esferas pública e privada’, se alarga a possibilidade de privatização das responsabilidades públicas, com a consequente quebra da garantia de direitos (PEREIRA, 2010, p. 33).

No que diz respeito às tipologias de redes, Gonçalves e Guará (2010) assinalam que há várias opções na classificação das redes sociais, sobretudo porque as necessidades humanas são múltiplas. Sabendo disso, esses autores classificam as redes nos seguintes tipos: redes primárias ou de proteção espontânea (sustentadas pelos princípios da solidariedade e do apoio mútuo, são constituídas pelo núcleo familiar, pelas relações de amizade e de vizinhança); redes sociocomunitárias (são constituídas por organizações comunitárias, por associações de bairro e por organização filantrópicas, que sustentadas no princípio da confiança ativa oferecem serviços às suas microlocalidades); redes sociais movimentalistas (são formadas por movimentos sociais, cujo objetivo gira em torno da defesa dos direitos, da vigilância e da luta pela garantia da participação popular); redes setoriais públicas (formadas por serviços de natureza especializada, resultantes da ação do Estado por meio das políticas públicas); redes de serviços privados

(formadas por serviços especializados fornecidos pela iniciativa privada àqueles que por eles podem pagar); redes regionais (constituídas por serviços de diversas políticas públicas compartilhados entre municípios de uma mesma região); e, redes intersetoriais (são aquelas que compartilham serviços das organizações governamentais, não governamentais, do setor privados e até mesmo da comunidade, tendo em vista o atendimento integral das demandas sociais) (GONÇALVES; GUARÁ, 2010; BOURGUIGNON, 2001).

De acordo com Bourguignon (2001), a existência de múltiplas manifestações de redes não afeta a coexistência de distintas modalidades delas. Um exemplo são as redes primárias que comprovadamente coexistem com todas as demais formas de redes, as quais são formalmente mais estruturadas que elas. Por outro lado, as redes intersetoriais vêm despontando como um avanço no campo da gestão pública, uma vez que elas implicam a articulação entre as diversas políticas públicas, serviços e programas sociais tendo em vista a integralidade do atendimento da população (BOURGUIGNON, 2001).

Junqueira (1999) afirma que a complexidade dos problemas sociais expõe a necessidade de que se busquem novos modelos de gestão. Nesse contexto, a ideia de rede surge como uma maneira de superar os limites da ação através da integração de conhecimentos e de práticas. A perspectiva de redes intersetoriais, seja entre políticas setoriais ou no interior de uma mesma política, de práticas e de conhecimentos de vários ramos profissionais, de modo a dar respostas mais totalizantes e que abordem diferentes aspectos dos problemas sociais, é o que defendemos como alternativa aos tradicionais modelos de intervenção ou de gestão de políticas públicas, embora essa seja apenas uma entre as diversas perspectivas do conceito de redes.

### **Gestão pública em redes: o foco nas redes intersetoriais**

No decorrer do desenvolvimento da ciência moderna, a compartimentalização e a divisão de especialidades tornaram-se propriedades fundamentais ao processo de busca pelo conhecimento. De maneira similar, assim como foram estruturadas as disciplinas, as formas de administração pública também foram organizadas segundo a lógica cartesiana, porém os novos desafios da realidade estão demonstrando a impossibilidade de se atender as demandas da população dentro dos muros fechados das políticas setoriais (GONÇALVES; GUARÁ, 2010).

As novas demandas impostas pela sociedade contemporânea mostraram a necessidade de se dirigir um olhar mais abrangente e integral na leitura da realidade. Ademais, as recentes transformações pelas quais o Estado e a sociedade vêm passando, decorrentes da então aclamada modernização ocidental, demonstraram que as tradicionais formas de operacionalizar a intervenção pública, em que se destaca o caráter centralizador e vertical da gestão das políticas e o atendimento fragmentado e setorizado das demandas sociais, já eram insuficientes para dar respostas à complexa realidade social. Nesta perspectiva, o trabalho de redes surgiu como uma proposta de intervenção capaz de forjar uma nova abordagem no enfrentamento das demandas da população, baseada na troca de saberes e de práticas entre os atores públicos ou entes governamentais envolvidos, visando à superação das formas cristalizadas de atendimento cujo enfoque não garante solução para as demandas sociais a cada dia mais complexas.

A noção de intersetorialidade surgiu ligada ao conceito de rede, a qual emergiu como uma nova concepção de gestão contrária à setorização e à especialização, propondo, por outro lado, integração, articulação dos saberes e dos serviços ou mesmo a formação de redes de parcerias entre os sujeitos coletivos no atendimento às demandas dos cidadãos. Cabe ressaltar que a descentralização estabeleceu-se como categoria precursora da intersetorialidade, pois, na medida em que ela propõe transferência de poder, especialmente para o nível municipal, a intersetorialidade aparece como uma estratégia de gestão integrada para a abordagem dos problemas sociais, respeitando a autonomia de cada ator envolvido no

processo. Nesse sentido, pela via da descentralização cabe, principalmente aos gestores municipais, o papel de operacionalizar o desenvolvimento de ações intersetoriais no âmbito da gestão das políticas sociais.

Para Nascimento (2010), a incorporação da intersectorialidade passou a ser requisitada na implementação de políticas setoriais à medida que não se atingiam os níveis de eficácia, eficiência e efetividade esperados, especialmente, no que se refere ao atendimento das demandas da população. Sendo assim, a intersectorialidade passou a ser valorizada no domínio das políticas setoriais, visando a sua efetividade por meio da articulação de saberes técnicos, “já que os especialistas em determinada área passaram a integrar agendas coletivas e a compartilhar objetivos comuns” (NASCIMENTO, 2010, p. 96).

Desse modo, Inojosa (2001, p. 105) afirma que intersectorialidade pode ser entendida como uma “articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas”. Para Junqueira (2000), trata-se de uma nova lógica de gestão pública, que busca superar a fragmentação das políticas, considerando o indivíduo como um todo. Todavia, esse processo, por vezes, se depara com a resistência de grupos de interesses, uma vez que essa nova forma de atuar implica mudanças nas práticas e na cultura das organizações gestoras das políticas sociais.

Ademais, o trabalho intersectorial é um processo bastante complexo, que exige dos atores sociais uma mudança cultural no trato com as comunidades locais, regionais, nacionais e com os demais serviços governamentais e não governamentais, os quais estão inseridos em um ambiente tradicionalmente setorial (GONÇALVES; GUARÁ, 2010).

Diante do que foi exposto, fica claro que o desenvolvimento de uma ação intersectorial entre as políticas setoriais promove a ampliação do desempenho das mesmas, além de proporcionar um olhar mais amplo e integral às demandas da população. Dentre as políticas setoriais que apresentam uma preocupação em romper com a tradição histórica de fragmentação dos atendimentos destaca-se a política de assistência social, seja na articulação entre proteção social básica e especializada ou entre essa política e as demais políticas de seguridade social. Vale ressaltar que a política de assistência social instituiu a intersectorialidade como um dos princípios organizativos de suas ações.

### **Intersectorialidade na política de assistência social**

No que se refere à política de assistência social, sabe-se que a Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo momento no modelo de gestão desta política, passando a reconhecê-la como um direito do cidadão e dever do Estado, e como política integrante do sistema de seguridade social, em conjunto com as políticas de saúde e previdência social. Entretanto, sua regulamentação e a definição de suas disposições legais se deram somente a partir 1993, com a promulgação da Lei 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da política em todo território nacional, e com a implementação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em 2005, que disciplinou o regime de gestão e a operacionalização da política a partir de um pacto entre os entes federativos, sob o paradigma da proteção social dos cidadãos e da defesa dos usuários.

Ao estabelecer a intersectorialidade como um de seus eixos estruturantes, a política de assistência e as demais políticas sociais de caráter integral passaram a enfrentar os obstáculos de um ambiente historicamente setorial, fruto das influências do modelo cartesiano na intervenção estatal, fato esse agravado ainda mais pela cultura política nacional, marcada por ações de caráter clientelista, paternalista e assistencialista. Sendo assim, o SUAS enfrenta uma série de barreiras que dificultam a consolidação da ação em rede e da intersectorialidade na esfera prática.

De acordo com Pereira (2004), para analisar a relação da assistência social com as demais políticas públicas, é necessário revisar também os elementos que a particularizam enquanto política

pública, e o desafio que ela tem de concretizar os direitos de cidadania em um período em que a ordem capitalista vigente é contrária a esse processo. Diante desta realidade, a assistência social precisa ser analisada sob a seguinte ótica: considerando sua histórica vinculação com a pobreza absoluta, noção imposta pelas classes dominantes, a partir da qual surgiram diversos vícios, os quais precisam ser superados, sobretudo porque eles inviabilizam sua eficácia enquanto política pública social; e considerando a necessidade de repensar o tratamento teórico e conceitual que lhe é dado, pois, apesar de a mesma ser considerada como política pública nos marcos da cidadania e democracia ampliada, é preciso avaliar também a sua inserção no atual contexto capitalista neoliberal, que trata a assistência social como uma medida residual, emergencial, paliativa e desconectada das demais políticas públicas (PEREIRA, 2004).

Diante dessa realidade, Sposati (2004) cita algumas tendências de análise que defendem que a assistência social, em razão de sua construção histórica, não possui um conteúdo particular: a primeira enxerga a assistência social como processante de outras políticas sociais, nesse caso ela teria caráter complementar, cuidando de algumas ações das demais políticas sociais, direcionadas para as pessoas carentes, cujo acesso se dá por meio de uma seleção; a segunda compreende a assistência social não como uma política de conteúdo particular, mas como uma ação mediadora cujo objetivo é construir e operar a intersetorialidade entre as políticas sociais, nesse caso o seu papel seria o de apenas operar os serviços e ações entre as demais políticas, garantindo o processo de referência e contrarreferência; já a terceira tendência percebe a assistência social genérica em suas ações, mas específica em sua clientela, desse modo caberia a ela atender apenas aquelas pessoas em estado de pobreza absoluta, aprofundando a noção viciosa que a vincula à pobreza e ao atendimento focalizado aos mais carentes.

Segundo Bronzo e Veiga (2007), a gestão de um arranjo intersetorial gira em torno dos seguintes desafios: no campo da decisão política, requer dos gestores da política pública a capacidade de redirecionar a ação pública local por meio de acordos políticos e da construção de pactos e consensos entre os atores envolvidos, considerando os interesses em jogo; no que se refere aos arranjos institucionais, deve-se avaliar a necessidade de criação de uma estrutura e de instrumentos de gestão necessários para a viabilização da nova realidade de gestão; e, na esfera dos processos de trabalho, algumas alterações na lógica de operação das ações devem ser efetuadas, de maneira a destacar, sobretudo, a importância do apoio dos técnicos que serão responsáveis pela operacionalização da ação intersetorial na esfera prática.

Ademais, a efetiva concretização da intersetorialidade, tanto na política de assistência social como nas demais políticas públicas, é um processo bastante complexo, fato esse acentuado ainda mais em razão de não haver formalmente referências diretas ou indiretas nem um direcionamento de como desenvolver a intersetorialidade na implantação ou na gestão das políticas sociais, ou mesmo de como operacionalizá-la.

De acordo com Nascimento (2010), o que se verifica nos documentos oficiais, a exemplo das políticas setoriais – como habitação, saneamento básico, política fundiária, meio ambiente – são variadas expressões que remetem à intersetorialidade. Por conseguinte, a atuação intersetorial fica evidenciada de modo implícito, através de conceitos/palavras como articulação, integração, cooperação, parcerias, ação conjunta, interação, participação, dentre outros, que expressam a realização de um trabalho integral, mas que necessariamente não abrangem a intersetorialidade em toda a sua totalidade.

Na política de assistência social, podem-se destacar alguns desses conceitos/palavras em seus documentos oficiais, ao longo do texto constitucional; por exemplo, a palavra “integração” é evidenciada no sentido de expressar trabalhos integrados entre as políticas setoriais, instituições, setores privados e a sociedade em geral. Nesse caso, verifica-se essa referência na Constituição federal de 1988, mais especificadamente no capítulo que dispõe sobre a seguridade social, artigo 194, em que a mesma é compreendida como “um conjunto integrado de ações de iniciativas dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social” (BRASIL, 1988).

Da mesma forma, a Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da assistência social, define-a como “Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizados através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades sociais” (BRASIL, 1993). A referência à palavra integração e o desenvolvimento de um trabalho intersetorial ficam mais claros ainda no artigo 2º da LOAS, parágrafo único: “para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos” (BRASIL, 1993).

Outras referências podem ser encontradas também no Capítulo III, que dispõe acerca da organização e da gestão da política. Nele é definido que a gestão das ações de assistência social fica organizada sob a forma de um sistema descentralizado e participativo. Dentre os objetivos do SUAS, que remetem ao desenvolvimento de uma ação integrada entre os entes federados e a sociedade, podem-se destacar os seguintes: consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federados que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios. A partir de tais objetivos, pode-se perceber a importância dada à articulação interinstitucional de competências entre os entes federativos na gestão do SUAS (BRASIL, 1993).

Ademais, o SUAS prevê em seus princípios organizativos a articulação interinstitucional entre suas competências e suas ações com os demais sistemas de defesa dos direitos humanos, e articulação intersetorial com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Nacional de Previdência Social, com o Sistema Estadual e Nacional de Justiça e com o Sistema Educacional (BRASIL, 2005). No que se refere aos seus eixos estruturantes, destaca-se o princípio da territorialização, o qual reconhece a necessidade de fazer um levantamento dos serviços de um determinado território e dos múltiplos fatores econômicos e sociais que influenciam sua população, com intuito de articular os serviços da região, tendo em vista atender às demandas da população, considerando suas características e particularidades.

Somado a isso, o SUAS dispõe em seu texto sobre a organização de uma rede de proteção social básica e especial, que atualmente está consolidada, cujo objetivo é oferecer um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, visando prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, e ainda contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, mediante o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e o enfrentamento de situações de violação de direitos (BRASIL, 1993).

Frente à variedade de sentidos e sinônimos para a intersetorialidade na política de assistência social, cabe questionar em que medida essas expressões se referem à implementação de ações intersetoriais no campo prático e em que medida elas garantem uma proposta intersetorial que abranja troca de saberes, conhecimentos e objetivos entre os setores e os sujeitos envolvidos (NASCIMENTO, 2010), pois, como afirma Inojosa (2001), a intersetorialidade compreende uma articulação de saberes e experiências no planejamento, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos de diferentes áreas e políticas sociais, a partir desse entendimento pode-se dizer que tais conceitos/palavras não abrangem a ação intersetorial em toda a sua totalidade, uma vez que seria necessário prevê formas de planejamento coletivo entre gestores e técnicos dessa política com outras políticas sociais.

Além do mais, conforme afirmam Bronzo e Veiga (2007), a intersetorialidade se diferencia da ideia de simples relações entre políticas por ela envolver também, a partir desses planejamentos coletivos, alterações na dinâmica, nos processos e no conteúdo das políticas. Uma dessas mudanças é compreender os problemas a partir de uma visão interdisciplinar e integral, cujo enfrentamento deve ser articulado, envolvendo as várias políticas públicas. E, apesar dos prenúncios de intersetorialidade entre os entes federativos ou entre as políticas setoriais nos documentos oficiais da política de assistência social, tais referências não se dão de forma clara e direta, o que dificulta a sua interpretação por parte dos gestores.

Dessa forma, é grande o desafio para a materialização da intersetorialidade como possibilidade de novo arranjo na gestão da política de assistência social. O que aqui se propõe não é a superação da setorialidade e do conhecimento disciplinar; pelo contrário, é fundamental a valorização do saber de cada política, destacando a importância de cada disciplina. Com efeito, defendemos a necessária articulação e complementação de políticas e saberes para um tratamento integral aos problemas sociais, portanto, uma visão mais totalizante e envolvendo diferentes contribuições. Nessa lógica, a intersetorialidade deve ser compreendida como um arranjo complementar, capaz de dar respostas às demandas que as políticas setoriais, em virtude de suas limitações, já não conseguem mais atender.

## Considerações finais

A ação em rede e a intersetorialidade têm sido abordadas sob várias perspectivas, o que produz dificuldades para a sua interpretação no contexto atual. Uma delas é a que envolve as parcerias público/privado na responsabilidade pelas políticas sociais, interpretada por nós como a consolidação de uma nova modalidade de proteção social cuja função do Estado seria a de regulador e coordenador de uma rede de serviços executada, em grande parte, pelas organizações da sociedade civil ou conveniadas com esse, incluindo uma intervenção estatal mínima centrada no combate à pobreza, incluindo os programas de transferências de renda e alguns serviços socioassistenciais, o que caracterizou um quadro de ataque aos princípios universalistas, redistributivistas e de garantia de direitos de cidadania defendidos na Constituição Federal de 1988. Porém, diante da ausência de consenso quanto ao significado da noção de redes e da perspectiva intersetorial, fica clara a necessidade de um constante processo de avaliação de suas metas, objetivos e práticas, sobretudo, quando inseridas no contexto das políticas sociais.

No que diz respeito à política de assistência social, o SUAS assegura o desenvolvimento de um trabalho articulado em suas ações e reforça a necessidade de se estabelecer atividades interinstitucionais e intersetoriais com as demais políticas sociais no atendimento das demandas da população. Entretanto, além de eliminar obstáculos – como um ambiente de intervenção estatal historicamente setorial e especializado e de uma cultura política nacional marcada pelo clientelismo, paternalismo e assistencialismo –, o apoio dos gestores é de extrema importância para efetivação da ação intersetorial, uma vez que esta remete a uma reflexão que vai além da esfera operacional terminal das políticas, suscitando análises acerca dos aspectos políticos e estruturais que permeiam o modelo de intervenção das políticas sociais.

Nesse sentido, a operacionalização da intersetorialidade é um processo muito complexo, no âmbito da política de assistência social, especialmente frente à carência de uma orientação normativa clara, a qual pode acarretar em um distanciamento entre o discurso intersetorial e o que se desenvolve na esfera prática. Portanto, é grande o desafio para a efetivação da intersetorialidade no âmbito da política de assistência social. Contudo, cabe ressaltar a necessidade do desenvolvimento e da efetivação de uma ação intersetorial em âmbito prático (nas decisões políticas e nos processos de trabalho), pois ela incorre em mudanças na forma de intervenção das políticas sociais, pressupondo a sua necessária articulação (no planejamento, implementação e avaliação) e nas ações interdisciplinares essenciais para uma atenção integral às demandas dos cidadãos.

## Referências

- ARRETCHE, Marta. Relações federativas nas políticas sociais. *Edu. Soc.*, Campinas, v. 23, n. 80, 2002, p. 25-48. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 10 mar. 2005.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Expressões políticas da crise e as novas configurações do Estado e da sociedade civil. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 60-86.
- BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Concepção de rede intersetorial. set. 2001. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm>. Acesso em: 15 out. 2012.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Distrito Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Lei orgânica da assistência social – LOAS*. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Distrito Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Norma operacional básica do sistema único de assistência social – SUAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: Distrito Federal, 2005.
- BRONZO, Carla; VEIGA, Laura da. Intersetorialidade e políticas de superação da pobreza: desafios para a prática. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 92, p. 5-21, nov. 2007.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. *Información del Tercer Sector*, abril, 2003. Disponível em: [http://lasociedadcivil.org/docs/ciberteca/a\\_ao\\_em\\_rede\\_na\\_implementao.pdf](http://lasociedadcivil.org/docs/ciberteca/a_ao_em_rede_na_implementao.pdf). Acesso em: 12 jul. 2012.
- CASTELLS, Manuel. Hacia el Estado red? – globalización económica e instituciones políticas em la era de la información. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOCIEDADE E A REFORMA DO ESTADO, Brasil: São Paulo. 26-28 de março, 1998. Disponível em: <http://cdi.mecon.gov.ar/biblio/docelec/MM1129.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2012.
- COMERLATTO, Dunia et al. Gestão de políticas públicas e intersetorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais. *Katálisis*, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 265-271, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a15v10n2.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2010.
- COSTA, Rogério da. Por um novo conceito de comunidade: redes sociais, comunidades pessoais, inteligência coletiva. *Interface*, Botucatu, v. 9, n. 17, mar./agô. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n17/v9n17a03.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2012.
- DRAIBE, Sônia. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. *Revista USP – Dossiê Liberalismo/Neoliberalismo*, São Paulo, n. 17, p. 86-101, 1993.
- GIDDENS, Anthony. *Além da direita e da esquerda: o futuro da política radical*. São Paulo: UNESP, 1995.
- GONÇALVES, Antônio Sérgio; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de proteção social na comunidade. In: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. *Redes de proteção social*. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA; Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos da teoria política*. 2. ed. Trad. George Sperber, Paulo Astor Soethe, Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004.
- INOJOSA, Rosie Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento com intersetorialidade. *Cadernos FUNDAP*, n. 22, p. 102-110, 2001. Disponível em: <http://www.fundap.sp.gov.br/publicacoes/cadernos/cad22/dados/inojosa.pdf>. Acesso em: 01 maio 2010.
- JUNQUEIRA, Luciano Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. *Revista FEA – PUC-SP*, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.
- \_\_\_\_\_. Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. *Revista de Administração Pública – RAP*, Rio de Janeiro, p. 35-45, nov./dez 2000. Disponível em: [http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp\\_rap\\_artigos.asp?cd\\_edi=7](http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_rap_artigos.asp?cd_edi=7). Acesso em: 07 maio 2010.
- \_\_\_\_\_; INOJOSA, Rose Marie; KOMATSU, Suely. Descentralização e intersetorialidade na gestão pública: a experiência de Fortaleza. In: CONCURSO DE ENSAYOS DEL CLAD, 11. El tránsito de la cultura burocrática al modelo de la gerencia pública: Perspectivas, posibilidades y limitaciones. Caracas, 1997. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/clad/unpan003743.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2010.
- MIOTO, Regina Célia Tamaso. O trabalho com redes como um procedimento de intervenção profissional: o desafio de requalificação dos serviços. *Katalysis*, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 51-58, 2002.
- MINHOTO, Laurindo Dias; MARTINS, Carlos Estevam. As redes e o desenvolvimento social. *Cadernos Fundap*, n. 22, p. 81-101, 2001. Disponível em: [www.abdl.org.br/287/as-redes-e-o-desenvolvimento-social.pdf](http://www.abdl.org.br/287/as-redes-e-o-desenvolvimento-social.pdf). Acesso em: 12 jul. 2012.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, María Lúcia. A (contra)reforma do Estado no regime de acumulação flexível (pós-1973). In: MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. *Estado, classe social e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2011. p. 180-220.
- NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 101, p. 95-120, jan/mar. 2010.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. O capitalismo contemporâneo. In: *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006. p. 211-240.

PEREIRA, Potyara Pereira. Como conjugar especificidade e intersectorialidade na concepção e implementação da política de assistência social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 77, p. 54-62, mar. 2004.

\_\_\_\_\_. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar social. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Org.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 25-42.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Os dilemas da democracia participativa no Brasil: reflexões a partir de duas experiências. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA, 3., 2006, set. p. 1-27.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde et al. Desafios metodológicos na perspectiva da rede de significações. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 133, p. 147-170, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a07v38n133.pdf>. Acesso em: 30 set. 2012.

SPOSATI, Aldaíza. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 77, p. 30-53, mar. 2004.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. O desafio da gestão das redes de políticas. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 7., Lisboa, Portugal, 2002. Oct. p. 1-24. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/CLAD/clad0043204.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2012.